



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

DECRETO DO EXECUTIVO Nº 1.094, DE 10 DE MAIO DE 2024.

“Abre Créditos Especiais no orçamento municipal vigente e aponta recursos para cobertura.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal nº 1.134, de 10 de maio de 2024,

D E C R E T A

Art. 1º - São abertos Créditos Especiais, no Orçamento Municipal vigente, no valor de no valor de R\$ 367.050,00 (trezentos e sessenta e sete mil e cinquenta reais) assim classificados:

0301 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04.121.0003.2006 – Manutenção SEAD e Planejamento

3.3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas fr 720.....R\$ 5.000,00

3.3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas fr 750.....R\$ 950,00

0501 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR

26.782.0099.2011 – Manutenção Frota Veículos e Máquinas

3.3.3.90.30 - Material de Consumo fr 720.....R\$ 180.000,00

3.3.3.90.30 - Material de Consumo fr 750.....R\$ 20.000,00

08 - SEC MUN SAÚDE, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.301.0107.2051 – Programa FNAS - PAIF

3.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil fr 660.....R\$ 43.000,00

3.3.3.90.14 - Diárias Pessoal Civil fr 660.....R\$ 500,00

3.3.3.90.30 - Material de Consumo fr 660.....R\$ 8.000,00

3.3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita fr 660.....R\$ 18.500,00

3.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ fr 660.....R\$ 2.000,00

10.301.0107.2052 - Programa FNAS – IGD Bolsa Família

3.3.3.90.30 - Material de Consumo fr 660.....R\$ 8.500,00

3.3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros PF fr 660.....R\$ 1.000,00

3.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ fr 660.....R\$ 11.000,00

3.4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente fr 660.....R\$ 13.600,00

10.301.0107.2053 - Programa FNAS – IGD BOLSA SUAS

3.3.3.90.14 - Diárias Pessoal Civil Fr 660.....R\$ 600,00

3.3.3.90.30 - Material de Consumo fr 660.....R\$ 1.400,00

10.301.0107.2076 - Programa FES – FEAS

3.3.3.90.30 - Material de Consumo fr 661.....R\$ 3.000,00

3.4.4.90.52 - Equipamentos e Mat Permanente fr 661.....R\$ 1.000,00

03 – CONVÊNIO SAÚDE

10.301.0016.2062 – Programa FNS – Vigilância Sanitária

3.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil fr 600.....R\$ 10.000,00

3.3.3.90.30 - Material de Consumo fr 600.....R\$ 4.000,00

10.301.0016.2063 - Programa FNS – Farmácia Básica Fixa



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

3.3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita fr 600.....	R\$ 15.000,00
10.301.0016.2067 – Programa CEO	
3.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica fr 621.....	R\$ 10.000,00
10.301.0016.2070 – Programa FES – Farmácia Básica	
3.3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita fr 621.....	R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos Especiais abertos no artigo precedente servirá de recurso, a redução das seguintes dotações constantes no orçamento municipal vigente:

0301 – SECRETARIA DE ADMIN E PLANEJAMENTO

04.121.0003.2006 – Manutenção SEAD e Planejamento

3.3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....(327).....	R\$ 5.000,00
3.3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....(328).....	R\$ 950,00

0501 – SEC DE OBRAS E INTERIOR

26.782.0099.2011 – Manutenção Frota Veículos e Máquinas

3.3.3.90.30 - Material de Consumo.....(546).....	R\$ 180.000,00
3.3.3.90.30 - Material de Consumo.....(548).....	R\$ 20.000,00

08 - SEC MUN SAÚDE, HABITAÇÃO E ASSIST SOCIAL

02 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.301.0107.2051 – Programa FNAS - PAIF

3.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....(840).....	R\$ 43.000,00
3.3.3.90.14 - Diárias Pessoal Civil.....(870).....	R\$ 500,00
3.3.3.90.30 - Material de Consumo.....(841).....	R\$ 8.000,00
3.3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita.....(842).....	R\$ 18.500,00
3.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....(844).....	R\$ 2.000,00
10.301.0107.2052 - Programa FNAS – IGD Bolsa Família	
3.3.3.90.30 - Material de Consumo.....(845).....	R\$ 8.500,00
3.3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....(831).....	R\$ 1.000,00
3.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....(896).....	R\$ 11.000,00
3.4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.....(846).....	R\$ 13.600,00

10.301.0107.2053 - Programa FNAS – IGD Bolsa SUAS

3.3.3.90.14 - Diárias Pessoal Civil.....(847).....	R\$ 600,00
3.3.3.90.30 - Material de Consumo.....(895).....	R\$ 1.400,00
10.301.0107.2076 - Programa FES – FEAS	
3.3.3.90.30 - Material de Consumo.....(853).....	R\$ 3.000,00
3.4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.....(889).....	R\$ 1.000,00

03 – CONVÊNIO SAÚDE

10.301.0016.2062 – Programa FNS – Vigilância Sanitária

3.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....(858).....	R\$ 10.000,00
3.3.3.90.30 - Material de Consumo.....(859).....	R\$ 4.000,00
10.301.0016.2063 - Programa FNS – Farmácia Básica Fixa	
3.3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita.....(861).....	R\$ 15.000,00

10.301.0016.2067 – Programa CEO

3.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....(867).....	R\$ 10.000,00
10.301.0016.2070 – Programa FES – Farmácia Básica	
3.3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita.....(871).....	R\$ 10.000,00



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE,
Em, 10 de maio de 2024.

PAULO CESAR BERGMANN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Coordenador Geral
da Administração